



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global (X) Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E TRANSPORTE DE CARGA.”** conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diárias de caminhão basculante visa atender as necessidades de ações nas áreas urbana e rural, como levantamento e manutenção de estradas e auxílio ao calendário de coleta de resíduos sólidos, além de outras ações. Haja vista que no período de seca, há as ações de levantamento das estradas e na época de chuvas, há a necessidade de manutenção em estradas, além da atuação na limpeza urbana do município.

5.2. A contratação de serviços de caminhão equipado com canhão para combate a incêndio visa o trabalho na contenção de focos de incêndio no município, tendo em vista que no período de seca, os incêndios são recorrentes, e os caminhões do próprio município não são suficientes para atender toda a demanda.

5.3. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas de pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator esteira, trator com grade e trator com roçadeira têm por objetivo garantir a manutenção de estradas, coleta de resíduos sólidos, roçada de locais públicos, além de diversas outras ações de limpeza urbana, manutenção de estradas, atuação em mutirões e outras necessidades. As máquinas e caminhões locados atuam em conjunto com o maquinário do município, prezando pela economicidade e eficiência. O uso de caminhões e máquinas ocorre contínua e diariamente, demandando disponibilidade desses veículos para não interromper a prestação de serviços, além de que locação de máquinas e caminhões afasta os custos com motorista, combustível e manutenção por parte de município.

5.4. A contratação de horas de caminhão guindaste e munck visa subsidiar as ações das secretarias municipais que demandam esse tipo de serviço, haja vista que são veículos de alto valor de mercado e que necessitam de operadores especializados para sua atuação. Dessa forma, é viável ao município a contratação de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Com relação ao item relativo á diárias de caminhões (Item 1 -215003-4) e (Item 10 – 215022-0) compreende como diária de locação o período de 8 (oito) horas à disposição do contratante, sendo que, conforme determinação da Administração Municipal poderá ser nos



períodos: matutino / vespertino / noturno / madrugada, conforme a necessidade.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 6.457.011,86 (Seis milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil onze reais e oitenta e seis centavos)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, sistema Banco de Preços, Ata PM Sorriso – MT, sendo:

RADAR TCE – MT

BANCO DE PREÇOS

NS LOCAÇÕES E TRANSPORTES-ME CNPJ 34.254.072/0001-87

REAL TERRA CNPJ 37.567.852/0001-75

SIMONE FAGLIONI MARCHI DE CAMPOS CNPJ 30.244.713/0001-61

GATTO TERRAPLANAGEM CNPJ 27.426.350/0001-70

PRESSER SOLUCOES AMBIENTAIS CNPJ 02.518.930/0001-67

BONFIN E OLIVEIRA LTDA CNPJ 09.513.274/0001-59

CONSTRUTORA VALENTIN EIRELLI CNPJ 20.141.998/0001-51

PREGÃO 037/2020 PM SORRISO-MT 03.239.076/0001-62

PREGÃO 100/2019 PM SORRISO-MT 03.239.076/0001-62

PREGÃO 76/2020 PM SORRISO-MT 03.239.076/0001-62

ALTMA INDUSTRIAL E GUINDASTE EIRELI 35.065.469/0001-93 -

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser realizados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada executará os serviços, nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.1. Em caso de situações emergenciais ou que ofereçam riscos às construções ou pessoas, desde que devidamente justificadas, os serviços solicitados deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.1.2. A realização dos serviços compreende os locais públicos dentro do perímetro urbano do município e também os Distritos.

9.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão arcar com todos os custos decorrentes da locomoção e realização dos serviços solicitados no município ou Distritos.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a realização dos serviços nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão se responsabilizar por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Gastos com combustível, funcionários, motoristas, pedágios, deslocamento, operador, manutenção dos veículos, como também seguro dos caminhões e máquinas.

9.2.2. A empresa deverá dispor de motoristas e operadores devidamente habilitados, conforme legislação de trânsito.

9.2.3. Os veículos deverão estar com todos os documentos de licenciamento devidamente regulares, conforme legislação de trânsito.



- 9.3.** A empresa deverá dispor de no mínimo 2 (dois) caminhões ou máquina de cada especificação, respectivamente, para realizar os trabalhos requisitados.
- 9.4.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão arcar integralmente em caso de dano causado a terceiros durante a realização do serviço. Os serviços solicitados deverão obedecer fielmente às especificações estabelecidas.
- 9.5.** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão informar imediatamente o fiscal de contrato em caso de eventuais complicações na realização dos serviços ou em caso de dano causado a terceiro durante a execução do objeto contratado.
- 9.6.** Serão recebidos apenas os serviços descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.7.** O pagamento referente ao serviço prestado ficará condicionado à apresentação dos diários de bordo dos veículos e fotos relativas ao período do serviço executado, podendo a entrega ser diária, semanal ou quinzenal, conforme orientações do fiscal e contrato.
- 9.7.1.** No diário de bordo deverá conter, obrigatoriamente, o modelo do veículo, placa, nome do motorista/operador, hora de início, hora final e assinatura do solicitante do serviço prestado.
- 9.7.2.** As fotos deverão conter, obrigatoriamente, local, coordenadas geográficas, data e hora do registro.
- 9.8.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.9.** Os serviços deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.10.** Os serviços deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de veículos que não atendam ao fim que se destina.
- 9.11.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na execução do serviço, a empresa contratada deverá efetuar a readequação do serviço no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço solicitado.
- 9.12.** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.13.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.14.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.15.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.16.** Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Sr. Juliano Loureiro de Moraes;
Substituto: Sr. Nelson Kummer;
Secretaria Municipal de Transportes:
Titular: Sr. Alex José de Sousa;



Substituto: Sr. Ramiro Persson Quadros;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Sr. Serginaldo Palmeira;
Substituto: Sr. Juliano Mezzalira.;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Júlio César Moura
Substituto: Irineu Zambiasi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Leonardo Kozak
Substituto: Snadroneia Aparecida Klaus

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 12 de Abril de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emilio Brandão Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário(a): Marcelo Lincoln

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Emilio Brandão Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Secretário(a): Claudio César Oliveira



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

ITEM	COD AGILI	CÓD TCE -MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. OBRA S	SEC. TRANSPORTE S	SEC. DE ESPORT E	SEC. AGRICULTUR A	SEC. DES. ECONÔMIC O	QNTD TOTA L	VALOR DE REFERÊNCI A	VALOR TOTAL
1	847253	215003-4	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³, POTENCIA MINIMA DE 180 HP, 6X2, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO.	DIÁRIA	300	800		20	240	1360	R\$ 1.162,00	R\$ 1.580.320,00
2	847254	215028-0	TRATOR COM ROÇADEIRA, FABRICADO A PARTIR DE ANO DE 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, COM CONJUNTO DE ROÇADEIRA E GRADE.	HORA	500				1500	2000	R\$ 146,04	R\$ 292.080,00
3	835816	0000620	PÁ CARREGADEIRA, ACIMA DE 170 CV FABRICADA A PARTIR DO ANO DE 2010, COM ENGATE RÁPIDO, ARTICULADA COM PINÇA HIDRÁULICA PARA COLETA DE GALHOS.- SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS.	HORA	1000				200	1200	R\$ 260,90	R\$ 313.080,00
4	835817	307032-8	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, FABRICADA A PARTIR DO ANO DE 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE	HORA	100	600		400	200	1300	R\$ 381,38	R\$ 495.794,00



			140 CV. - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E REBOQUE - DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA.									
5	84725 5	269715- 7	TRATOR ESTEIRA, FABRICADO A PARTIR DO ANO DE 2010, POTÊNCIA NO VOLANTE MÍNIMA DE 160 HP, TRAÇÃO ESTEIRA, PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 15.000KG.	HORA	1000	300			250	1550	R\$ 397,67	R\$ 616.388,50
6	84725 6	0000619	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12 TONELADAS, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO.	HORA	200	200			100	500	R\$ 227,42	R\$ 113.710,00
7	84725 7	0003109 8	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGA DO TIPO PEDRA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 M³, PARA TRANSPORTE DE PEDRAS DE NOBRES-MT À SORRISO - MT.	TONELAD A	5000			500		5500	R\$ 72,28	R\$ 397.540,00
10	84725 8	215022- 0	CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM ESGUICHO DO TIPO CANHÃO DE INCENDIO, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 30 METROS, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS. COM	DIARIA	600	150				750	R\$ 1.175,60	R\$ 881.700,00



			OPERADOR E AJUDANTE.									
11	847265	202291-5	MOTONIVELADORA (PATROL), FABRICADO A PARTIR DO ANO DE 2010, MÍNIMO 180 CV, LÂMINA MÍNIMA 3,40 M. COM OPERADOR	HORA	700	400			250	1350	R\$ 396,52	R\$ 535.302,00
12	847268	0001468	TRATOR COM GRADE, FABRICADO A PARTIR DE ANO DE 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55 CV, COM ROÇADEIRA COM CORREIA - LARGURA DE CORTE DE 1,5 M, ALTURA DE CORTE DE 40 A 140 MM, ROTAÇÕES DAS FACAS 1036 RPM, ACOMPLAMENTO DE 3 PONTOS, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA DO TRATOR 60 CV, TRANSMISSÃO DIRETA, ROTAÇÃO DA TDP 540 RP, PULVERIZADOR AGRÍCOLA COM BARRA HIDRÁULICA DE 12 METROS, PORTA BICO ANTI-GOTEJO COM BICOS DE CERÂMICA JA-02. BOMBA 75 L/MIN. COMANDO VAR-02 VIAS. FILTRO PRINCIPAL. FILTRO DE LINHA, PULVERIZADOR DO TIPO TURBO ATOMIZADOR COM CAPACIDADE DE 600 LITROS BOMBA 75L/MIN. COMANDO VAR 02 VIAS. VENTILADOR	HORA	1000					1000	R\$ 243,00	R\$ 243.000,00



			750MM. ROTAÇÃO 1800 RPM. VELOCIDADE DO AR 110 KM/H. VOLUME e DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO - HIDRAULICO, COM DISCO, EIXO DE ARTICULAÇÃO CENTRAL COM 4 PNEUS, CAPACIDADE DE 3,0 A 3,9 METROS CÚBICOS DE ARMAZENAMENTO, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO 14 A 24 M RODADO BALANCIM/TAMDEM.									
13	84726 7	0001486	TRATOR COM GRADE, FABRICADO A PARTIR DE ANO DE 2010, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120CV, COM CONJUNTO DE GRADE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO, contendo GRADE ARADORA, COM 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, PARA TRATOR DE NO MINIMO 120 CV e GRADE NIVELADORA - COM CONTROLE REMOTO COM NO MINIMO 36 DISCOS DE 22 POLEGADAS.	HORA				2000		2000	R\$ 250,46	R\$ 500.920,00
14	84726 1	380248- 5	LOCACAO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 M³. PARA DESTINAÇÃO DE ENTULHOS. COM TRANSPORTE INCLUSO.	UND	250		50			300	R\$ 158,67	R\$ 47.601,00



			NO MÍNIMO UM DIA DE PERMANÊNCIA NO LOCAL DESIGNADO. COM OPERADOR.									
9	847263	202315-6	SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINDASTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS. POTÊNCIA MÍNIMA 250 CV. ALCANCE MÍNIMO DA LANÇA 10 M. COM OPERADOR	HORA	200				20	220	R\$ 410,25	R\$ 90.255,00
8	847266	215019-0	SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK, PODENDO SER 6X2 OU 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 W, BRAÇO ARTICULADO COM NO MÍNIMO 14 MTS DE ALCANCE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000,00 KG, COM CINTA PARA TRANSPORTE DE CARGA. COM OPERADOR.	HORA	400	50	50	12	100	612	R\$ 237,78	R\$ 145.521,36
15	847264	00012058	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA MÍNIMA DE 85 HP, 4X2 OU 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.300 KG. FABRICADA A PARTIR DO ANO DE 2010. COM OPERADOR.	HORA	800					800	R\$ 254,75	R\$ 203.800,00
			VALOR TOTAL									R\$ 6.457.011,86



ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339039	210 (FONTE 100)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339039	247 (FONTE 100)
SECRETARIA DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1081	CONS. E RECUP. DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS	339039	537 (FONTE 100)
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	439 (FONTE 100)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	550 (FONTE 100)